



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2015

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006)

Processo nº. JFES-EOF-2014/00523

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 5.450/2005**, da **Lei Complementar nº 123/2006**, da **Lei nº. 12.846/2013** e, subsidiariamente, da **Lei nº 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, destinado **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, mediante as condições estabelecidas neste **Edital**.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 08 de abril de 2015

HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 05.424.467/0001-82.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877.

Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES.

Site: www.jfes.jus.br.

SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105 e 3183- 5094 (de 12 as 19h).

E-mail: selic@jfes.jus.br.

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação se destina à contratação, por lote único, de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção de extintores de incêndio, conforme especificações constantes neste **Edital** e seus Anexos.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no ““**Licitações-e”” e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as últimas.**





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste **Edital**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: **085.308 (JC)**

ELEMENTOS DE DESPESA: **3390.39.17**

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte interessadas e que estiverem previamente credenciadas no sistema "Licitações-e", provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

- 3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SJES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste **Pregão**:

- 4.1. Licitante que não se qualifique como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.2. Licitante que, embora qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, incida em qualquer das vedações do artigo 3º § 4º da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 4.3. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a SJES, durando o prazo da sanção aplicada.
- 4.4. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 4.5. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.
- 4.6. Empresas condenadas por ato de improbidade administrativa.
- 4.7. Empresa que entre seus sócios haja servidor desta Administração.
- 4.8. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- 4.9. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 4.10. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

5. A verificação do previsto nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 será realizada no momento da habilitação, mediante consulta:
 - 5.1. No SICAF.
 - 5.2. No Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site www.portaltransparencia.gov.br/ceis.
 - 5.3. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no site www.cnj.jus.br/improbidade_adm.
 - 5.4. No Cadastro de Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo.
6. Empresas que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007-Plenário:
 - 6.1. Observância, pela nova empresa, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e em seus anexos.
 - 6.2. Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da empresa.
7. A possibilidade de participação de empresas em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada pela Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na Cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente a **licitante** que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e anexos.

SEÇÃO IV – DA VISTORIA

8. Não há previsão de visita técnica para a presente licitação.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

9. O **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.
 - 9.1. O **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global estimado do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
 - 9.1.1. O valor global estimado do lote a ser consignado no sistema eletrônico deverá corresponder ao somatório dos valores totais de todos os itens.
 - 9.2. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do **Edital**.
 - 9.3. O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
 - 10.1. Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse **Edital**.
 - 10.2. Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
11. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste **Edital**.
 - 11.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste **Edital**, no sítio www.licitacoes-e.com.br.
13. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste **Edital**.
15. Somente os **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

16. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
17. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
18. A diferença de valor entre lances de um mesmo **licitante** e entre lances de um **licitante** e o melhor lance deverá ser igual ou superior a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).
19. O intervalo mínimo de tempo entre lances de um mesmo licitante será de 20 (vinte) segundos e o intervalo mínimo de tempo entre lances de licitantes distintos, com relação ao melhor lance da sala, será de 03 (três) segundos.
20. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
22. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório ou de valor zero.
23. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
24. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.
25. Se, após encerramento da fase de lances, houver empate na primeira colocação, o **Pregoeiro** convocará todos os licitantes, por meio de mensagem no sistema **Licitações-e**, para realizar sorteio de desempate.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

26. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

- 26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

27. O **licitante** classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**, por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema ““Licitações-e””, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance.

- 27.1. A proposta de preço deverá conter:

27.1.1. Valor unitário e total estimado por subitem e por item, conforme Modelo de Proposta de Preço, Anexo 2 do Edital.

27.1.2. Valor global estimado do lote.

27.1.3. Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do **licitante**.

27.1.4. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone da pessoa para contato.

- 27.2. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema ““Licitações-e”” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.

28. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

28.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.

28.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Edital**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

28.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

28.4. O **Pregoeiro** fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste **Edital** e seus Anexos.

28.4.1. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta.

28.4.2. Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

28.4.2.1. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

28.5. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço (unitário, total e global) superior ao definido no Anexo 2 – Planilha Orçamentária Estimativa, deste **Edital**.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

29. A habilitação dos **licitantes** será verificada por meio:

29.1. Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema da Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

29.2. Do **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDA**, centralizado no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br>), no tocante à regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011).

29.3. Da documentação complementar especificada neste **Edital**.

30. Quando da habilitação de microempresa e de empresa de pequeno porte que tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, será realizada consulta nas “Despesas – Pagamentos - Gastos Diretos do Governo” do site





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

www.portaltransparencia.gov.br para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

31. Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar os documentos que supram tais exigências, na forma definida para envio dos documentos complementares.

32. O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos **licitantes**, juntando nos autos os respectivos comprovantes.

33. Os **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

33.1. Relativos à habilitação jurídica:

33.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

33.1.2. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

33.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

33.1.4. O correto registro dos atos constitutivos nos órgãos competentes acima elucidados é de responsabilidade do **licitante**. O registro equivocado ou a ausência de registro no órgão próprio importará a inabilitação do **licitante**.

33.2. **Declaração** da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Tal **declaração** deverá estar em conformidade com o modelo anexo ao **Edital**.

33.3. **Comprovação de Registro**, junto ao Corpo de Bombeiros, de que está credenciada para realização de serviços de manutenção e recarga de extintores.

34. Os documentos complementares deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo único, por meio da opção “Documentos” do sistema “**Licitações-e**”, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 34.1.** Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema ““Licitações-e”” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.
- 34.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 34.3.** Se a **licitante** for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 34.4.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 34.5.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 34.6.** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 34.7.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 35.** Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro**, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este **Edital**.
- 36.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste **Edital**, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XII – DO RECURSO

37. Declarado o vencedor, será concedido prazo de 24 horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

- 37.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 37.2.** O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 37.3.** O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 38.** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o **licitante** interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
- 39.** Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.
- 40.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 41.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.
- 42.** A homologação deste **Pregão** compete ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.
- 43.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado globalmente ao **licitante** vencedor.

SEÇÃO XIV – DA NOTA DE EMPENHO

- 44.** Depois de homologado o resultado deste **Pregão** será enviada a nota de empenho ao **licitante** vencedor, que deverá acusar seu recebimento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

- 44.1.** Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, constam do termo de referência em anexo a este **Edital**.
- 45.** Por ocasião da emissão da nota de empenho, será verificada a regularidade fiscal do **licitante** vencedor, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação consignadas no **Edital**.
- 46.** Quando o **licitante** convocado recusar o recebimento da nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro **licitante**, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.





SEÇÃO XV – DAS SANÇÕES

47. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 47.1.** Cometer fraude fiscal.
- 47.2.** Apresentar documento falso.
- 47.3.** Fizer declaração falsa.
- 47.4.** Comportar-se de modo inidôneo.
- 47.5.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido.
- 47.6.** Deixar de entregar a documentação exigida no certame.
- 47.7.** Não mantiver a proposta.

48. A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta, em caso de reincidência ou de presença de indícios de má-fé, sujeitará o **licitante**, independentemente do resultado do certame, à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente **Edital** e nos demais atos normativos desta Administração.

49. O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste **Edital**, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

50. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

51. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas abaixo.

52. Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

53. Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.

54. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

55. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

56. A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.





SEÇÃO XVI – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

57. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.

58. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

59. Acolhida a impugnação contra este **Edital**, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

60. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Seção de Licitações - SELIC até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.

61. As eventuais alterações no **Edital** serão comunicadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este **Edital** e no sítio www.jfes.jus.br, no link “Licitação - Vigente”.

SEÇÃO XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

62. A Pregoeira **JULIANA SILVA PRADO LUCHI** está designada para a realização da sessão pública deste **Pregão**, podendo ser substituída por outro(a), entre os **Pregoeiros** desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2015/00006.

63. Ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

63.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

63.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

64. A participação no presente certame implicará aceitação integral e irretratável das normas contidas neste **Edital** e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.

65. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

66. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 66.1.** Caso os prazos definidos neste **Edital** não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.
- 66.2.** As normas que disciplinam este **Pregão** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 67.** As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.
- 68.** Os arquivos e registros digitais constantes do sistema eletrônico ““Licitações-e”” serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme estabelece o artigo 30, §1º do Decreto 5.450/2005.
- 69.** Os documentos eletrônicos não constantes do sistema eletrônico ““Licitações-e””, contudo produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 70.** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste **Edital**, prevalecerão as últimas.
- 71.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, sala 142, CEP: 29.053-245, Monte Belo – Vitória - ES, no horário de 12:00 as 17:00 horas. Telefones: 27-3183-5105/5094. E-mail: selic@jfe.jus.br.
- 72.** Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.
- 73.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME.

SEÇÃO XVIII – DOS ANEXOS

- 74.** São partes integrantes deste **Edital** os seguintes anexos:
- 74.1.** Anexo 1 - Termo de Referência.
 - 74.2.** Anexo 2 – Modelo de Proposta de Preço.
 - 74.3.** Anexo 3 – Planilha Orçamentária Estimativa.
 - 74.4.** Anexo 4 – Modelo Declaração (Trabalho – Menor de Idade).
 - 74.5.** Anexo 5 – Minuta de Contrato.

Vitória, 19 de março de 2015.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI
SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES





TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO:

1.1. Contratação, por lote ÚNICO, de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção de extintores de incêndio, conforme descrito neste termo de referência.

1.2. O lote único será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inc.III da Lei Complementar nº 123/2006 (com redação alterada pela LC nº 147/2014).

LOTE ÚNICO

ITEM 01 – ED. SEDE DA SJES

TIPO	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES	VENC	CAP. EXTINTORA MÍNIMA	QUANT. ESTIMADA DE TESTE HIDROSTÁTICO	QUANT. ESTIMADA DE PINTURA
AP 10L	59	03/2015	2-A	06	06
CO ² 06Kg	19	03/2015	5-BC	02	02
PQS 12Kg	20	03/2015	20-BC	02	02
PQS 08Kg	06	03/2015	20-BC	01	01
PQS 06Kg	38	03/2015	20-BC	04	04
PQS 04Kg	12	03/2015	20-BC	02	02

TOTAL 154 EXTINTORES

ITEM 02 – ANTIGA SEDE DA SJES E ANEXO

TIPO	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES	VENC	CAP. EXTINTORA MÍNIMA	QUANT. ESTIMADA DE TESTE HIDROSTÁTICO	QUANT. ESTIMADA DE PINTURA
AP 10L	18	03/2015	2-A	04	04
CO ² 06Kg	19	03/2015	5-BC	04	04
CO ² 04Kg	01	03/2015	5-BC	01	01
PQS 08Kg	03	03/2015	20-BC	01	01
PQS 06Kg	15	03/2015	20-BC	04	04
PQS 04Kg	01	03/2015	20-BC	01	01

TOTAL 57 EXTINTORES

ITEM 03 – VARA FEDERAL DA SERRA

TIPO	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES	VENC	CAP. EXTINTORA MÍNIMA	QUANT. ESTIMADA DE TESTE HIDROSTÁTICO	QUANT. ESTIMADA DE PINTURA
AP 10L	04	03/2015	2-A	01	01
CO ² 06Kg	04	03/2015	5-BC	01	01
PQS 04Kg	04	03/2015	20-BC	01	01

TOTAL 12 EXTINTORES

ITEM 04 – SUBSEÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

1



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.
Documento Nº: 1346766.12820230-9870 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1346766.13260310-3628 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400523V02



JFESEOF201400523V03



TIPO	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES	VENC	CAP. EXTINTORA MÍNIMA	QUANT. ESTIMADA DE TESTE HIDROSTATICO	QUANT. ESTIMADA DE PINTURA
AP 10L	08	03/2015	2-A	01	01
CO ² 06Kg	09	03/2015	5-BC	01	01
PQS 08Kg	01	03/2015	20-BC	01	01
PQS 04Kg	01	03/2015	20-BC	01	01

TOTAL 19 EXTINTORES

ITEM 05 – SUBSEÇÃO DE LINHARES

TIPO	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES	VENC	CAP.EXTINTORA	QUANT. ESTIMADA DE TESTE HIDROSTATICO	QUANT. ESTIMADA DE PINTURA
AP 10L	03	03/2015	2-A	01	01
CO ² 06Kg	04	03/2015	5-BC	01	01
PQS 08Kg	02	03/2015	20-BC	01	01
PQS 06Kg	01	03/2015	20-BC	01	01

TOTAL 10 EXTINTORES

ITEM 06 – SUBSEÇÃO DE COLATINA

TIPO	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES	VENC	CAP.EXTINTORA	QUANT. ESTIMADA DE TESTE HIDROSTATICO	QUANT. ESTIMADA DE PINTURA
AP 10L	02	03/2015	2-A	01	01
CO ² 06Kg	02	03/2015	5-BC	01	01
PQS 08Kg	01	03/2015	20-BC	01	01
PQS 06Kg	01	03/2015	20-BC	01	01
PQS 04Kg	01	03/2015	20-BC	01	01

TOTAL 07 EXTINTORES

ITEM 07 – SUBSEÇÃO DE SÃO MATEUS

TIPO	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES	VENC	CAP.EXTINTORA	QUANT. ESTIMADA DE TESTE HIDROSTATICO	QUANT. ESTIMADA DE PINTURA
AP 10L	03	03/2015	2-A	01	01
CO ² 06Kg	01	03/2015	5-BC	01	01
PQS 06Kg	03	03/2015	20-BC	01	01

TOTAL 07 EXTINTORES

Obs. Os quantitativos descritos são estimados, o pagamento será efetivado de acordo com os serviços efetivamente prestados, conforme valores unitários descritos na proposta de preço.

02 – DOS SERVIÇOS:

2.1. Todos os extintores deverão ser retirados dos locais indicados no item 03 diretamente pela Contratada, com o acompanhamento de um servidor indicado pela Contratante, após o



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.
Documento Nº: 1346766.12820230-9870 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1346766.13260310-3628 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400523V02



JFESEOF201400523V03



agendamento prévio realizado na Seção de Transporte e Vigilância – SETRAV, através do telefone 027-31835183; 31835125 ou email setrav@jfes.jus.br

2.1.1. Após a retirada será lavrado termo que será assinado em conjunto pela Contratante e Contratada, contendo: data, quantidade e tipo dos extintores retirados, visando a controlar a saída e a devolução dos mesmos, conforme dispõe o item 12, módulo 08 da NI-6-001;

2.1.2. A Contratada deverá fornecer e instalar extintores substitutos (com a mesma capacidade de combate à incêndio) dos extintores retirados, na mesma quantidade e data em que ocorrer a retirada, sem ônus para a Contratante, enquanto os serviços forem realizados. Os extintores substitutos deverão ser identificados, bem como os extintores substituídos de forma que possam ser inspecionados e identificados na entrega.

2.2. A manutenção compreenderá os serviços de recarga e de todos os demais procedimentos da manutenção de 2º nível previsto na legislação pertinente.

2.2.1. O teste hidrostático deverá ser realizado caso seja verificado a necessidade de sua realização na execução da manutenção de 2º nível, conforme consta na legislação pertinente e está descrito nos itens 2.5.2 e 2.5.22 deste termo. O teste hidrostático e a recarda após o teste será quitada pela contratante de acordo com o valor unitário descrito na proposta vencedora.

2.2.3. A pintura dos extintores deverá ser executada quando na execução da manutenção de 2º nível for verificada a necessidade ou quando for solicitado pela contratante. A pintura de cada extintor será quitada pela contratante de acordo com o valor descrito na proposta vencedora.

2.2.4. Os extintores reprovados durante a manutenção deverão ser devolvidos a contratante, devidamente identificados e mediante laudo específico que o condene.

2.2.5. Nos valores cotados deverão estar incluído a reposição de peças originais, deverão estar incluídos ainda: impostos, contribuições, taxas, frete, transporte e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

2.3. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas técnicas e as recomendações do fabricante dos extintores, com destaque para as normas da ABNT e INMETRO, em especial a NBR 12962/1998, a NT 12/2009 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (CBMES) e a Portaria nº 005/2011 do INMETRO.

2.4. A Contratada deverá fornecer um relatório de inspeção técnica para cada endereço descrito no item 03 deste termo, junto com a nota fiscal referente aos serviços executados no local, elaborado em papel timbrado, contendo a assinatura do responsável técnico e o seu registro junto ao CREA. O relatório deverá conter, os requisitos mínimos:

2.4.1. Data da inspeção técnica e identificação da empresa executante;

2.4.2. Identificação do extintor de incêndio;

2.4.3. Localização do extintor de incêndio;

2.4.4. Registros das não-conformidades e determinação do nível de manutenção executado no extintor de incêndio com identificação de futuras datas para o teste hidrostático.

2.5. A manutenção do extintor de incêndio deverá ser realizada adotando-se os seguintes procedimentos (manutenção de 2º nível conforme NBR12962/98 ABNT):

2.5.1. Desmontagem completa do extintor de incêndio;

2.5.2 Verificação da necessidade de o recipiente ou cilindro ser submetido ao ensaio hidrostático;

2.5.3. Verificação da carga;

2.5.4 Limpeza de todos os componentes e desobstrução (limpeza interna) dos componentes sujeitos ao entupimento;

2.5.5 Inspeção visual das roscas dos componentes removíveis e verificação dimensional para as roscas cônicas dos cilindros para extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO₂) e cilindros para gases expelentes. Sendo rejeitadas as que apresentarem um dos eventos: crista danificada; falhas de filetes; francos desgastados.

2.5.6 Verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;

2.5.7. Regulagem da válvula de alívio;

2.5.8 Regulagem estática do regulador de pressão;

3



JFESEOF201400523V02



JFESEOF201400523V03



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.
Documento Nº: 1346766.12820230-9870 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1346766.13260310-3628 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



- 2.5.9. Verificação do indicador de pressão, o qual não poderá apresentar vazamento e deverá indicar marcação correta quanto à faixa de operação;
- 2.5.10. Exame visual dos componentes de materiais plásticos, com auxílio de lupa, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras;
- 2.5.11. Verificação do tubo sifão quanto ao comprimento, integridade da rosca, existência de chanfro e demais características que possam interferir no desempenho do extintor de incêndio;
- 2.5.12 Avaliação de todos os componentes do extintor de incêndio, podendo acarretar na realização de ensaios e em substituição dos componentes que não atendam as especificações técnicas, sendo que os ensaios de componentes devem ser realizados sempre que exigido o ensaio hidrostático do recipiente ou cilindro.
- 2.5.13 Fixação dos componentes rosados com aperto adequado, sendo que para a válvula de descarga, bujão de segurança, tampa e mangueira deve ser adotada as recomendações do INMETRO;
- 2.5.14 Substituição do quadro de instruções adequado ao tipo e modelo do extintor;
- 2.5.15 Montagem do extintor de incêndio com os mesmos componentes previamente identificados e devidamente verificados, ensaiados e aprovados, ou com componentes substituídos que atendam as Normas e requisitos técnicos aplicáveis;
- 2.5.16 Efetuar registro dos componentes substituídos, quando aplicável;
- 2.5.17 Execução de recarga do extintor de incêndio;
- 2.5.18 Colocação do anel de identificação da manutenção;
- 2.5.19 Realização do ensaio de vazamento;
- 2.5.20 Colocação da trava e lacre;
- 2.5.21 Fixação do selo de identificação da conformidade;
- 2.5.22 Fixação da etiqueta auto-adesiva contendo declaração e condições da garantia.
- 2.5.22.1. A garantia da recarga não poderá ser inferior a 12 meses;
- 2.5.22.2. A garantia do teste hidrostático não poderá ser inferior a 60 meses.

03 – LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES E SEÇÕES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E ATESTO DAS NOTAS FICAISS:

3.1.Os extintores deverão ser retirados, revisados e devolvidos pela Contratada nos seguintes endereços:

3.1.1. ITEM 01 - Sede da Contratante, localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Monte Belo, Vitoria/ES, CEP 29.053-245. Seção responsável – Seção de transporte e vigilância (SETRAV).

3.1.2. ITEM 02 – Antiga Sede da SJES e Anexo – localizados na Rua São Francisco, 52, Cidade Alta, Vitória-ES, CEP 29.015-200 e na Rua Caramuru, 114, Cidade Alta, Vitória – ES – CEP 29015-200, respectivamente. Seção responsável – Seção de transporte e vigilância (SETRAV).

3.1.3. ITEM 03 - Vara Federal da Serra, localizada na Rua Major Pissara, nº 12, Serra Sede. Seção responsável – Seção de transporte e vigilância (SETRAV).

3.1.4. ITEM 04 – Subseção Judiciária de Cachoeiro de Itapemirim, situada na Av. Monte Castelo, s/n, bairro Independência, Cep.29.306-500. Seção de Apoio Administrativo de Cachoeiro.

3.1.5. ITEM 05 – Subseção Judiciária de Linhares, situada na Av. Hans Schmoger, bairro Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES. Seção responsável Seção de Apoio Administrativo de Linhares

3.1.6. ITEM 06 – Subseção Judiciária de Colatina, situada na Avenida Getulio Vargas com Rua Santa Maria, nº 46, Centro, Colatina-ES. Cep.29700-200. Seção responsável Seção de Apoio Administrativo de Colatina.

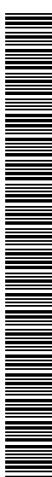
3.1.7. ITEM 07 – Subseção Judiciária de São Mateus, situada na Rua Cel. Constantino



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.
Documento Nº: 1346766.12820230-9870 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1346766.13260310-3628 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400523V02



JFESEOF201400523V03



Cunha, nº1334, Fátima, São Mateus, Cep. 29.933-530. Seção responsável Seção de Apoio Administrativo de São Mateus.

04 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA DURAÇÃO CONTRATUAL:

- 4.1. O prazo para execução dos serviços será de 45(quarenta e cinco) dias, contados a partir de data de recebimento de ofício encaminhado pelo gestor do contrato (SETRAV).
- 4.2. O contrato terá duração de 12 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

05- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 5.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 5.3. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 5.4. A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência~.
- 5.5. Durante o período de garantia dos serviços, a contratante poderá solicitar a contratada que efetue inspeções, manutenções de 1º nível ou que repita a manutenção de 2º nível nos extintores que apresentarem falhas, sem custos adicionais para a contratante.
- 5.6. A execução dos serviços de teste hidrostático e de pintura de extintores somente deverão ser executados após a autorização do gestor do contrato.

06– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

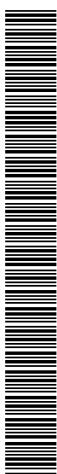
- 6.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 6.3. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção;
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 6.5. Autorizar a execução de teste hidrostático e pintura dos extintores, após a confirmação da real necessidade de execução dos serviços.

7 – DO PAGAMENTO:

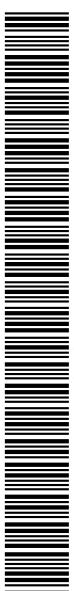
- 7.1. As notas fiscais/faturas deverão ser apresentadas, separadamente por item, após a execução dos serviços na Seção de Transporte e Vigilância (SETRAV), conforme o subitem 2.4 deste Termo de Referência;



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.
Documento Nº: 1346766.12820230-9870 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400523V02



JFESEOF201400523V03



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1346766.13260310-3628 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



7.1.1. Os gestores do contrato relacionados no item 03 deste termo terão o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação das notas fiscais para atestar o cumprimento das obrigações contratuais.

7.1.2. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

7.1.3. Somente serão pagos os serviços efetivamente prestados e autorizados pelo gestor do contrato.

7.2. O pagamento será efetuado nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

7.2.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00: até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

7.2.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

7.3 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

7.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

7.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11/01/2012, com redação dada pela IN RFB 1.244 de 30/01/2012 (vide art.3º da IN RFB 1.211/2012). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

7.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

7.7. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada à penalidade de advertência.

7.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

7.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.
Documento Nº: 1346766.12820230-9870 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFESEOF201400523V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1346766.13260310-3628 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFESEOF201400523V03

**08 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.1 A proponente deverá estar obrigatoriamente cadastrada junto ao Corpo de Bombeiros para realização de serviços de manutenção e recarga de extintores.

09 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta à legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO.

Vitória/ES, 20 de janeiro de 2015.

**ANDRE LOPES DE RESENDE
SETRAV**

**ROGÉRIO DO NASCIMENTO SIQUEIRA
DIRETOR DO NST EM EXERCÍCIO**



JFESEOF201400523V02



JFESEOF201400523V03



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.
Documento Nº: 1346766.12820230-9870 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1346766.13260310-3628 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO DE EXTINTORES 2014

LOTE ÚNICO

ITEM 01 – ED. SEDE DA SJES

TIPO	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES	VALOR UNITÁRIO DA RECARGA E MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL (A)	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES QUE DEVERÃO RECEBER TESTE HIDROSTÁTICO E PINTURA	VALOR UNIT DO TESTE HIDROSTÁTICO (B)	VALOR UNIT. DE PINTURA (C)
AP 10L	59	R\$	06	R\$	R\$
CO ₂ 06Kg	19	R\$	02	R\$	R\$
PQS 12Kg	20	R\$	02	R\$	R\$
PQS 08Kg	06	R\$	01	R\$	R\$
PQS 06Kg	38	R\$	04	R\$	R\$
PQS 04Kg	12	R\$	02	R\$	R\$

VALOR TOTAL DO ITEM 01 R\$ = (SOMAS DOS ITENS (A), (B) e (C) MULTIPLICADOS PELOS RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS)

ITEM 02 – ANTIGA SEDE DA SJES E ANEXO

TIPO	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES	VALOR UNITÁRIO DA RECARGA E MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL (A)	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES QUE DEVERÃO RECEBER TESTE HIDROSTÁTICO E PINTURA	VALOR UNIT DO TESTE HIDROSTÁTICO (B)	VALOR UNIT. DE PINTURA (C)
AP 10L	18	R\$	04	R\$	R\$
CO ₂ 06Kg	19	R\$	04	R\$	R\$
CO ₂ 04Kg	01	R\$	01	R\$	R\$
PQS 08Kg	03	R\$	01	R\$	R\$
PQS 06Kg	15	R\$	04	R\$	R\$
PQS 04Kg	01	R\$	01	R\$	R\$

VALOR TOTAL DO ITEM 02 = (SOMAS DOS ITENS (A), (B) e (C) MULTIPLICADOS PELOS RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS)

ITEM 03 – VARA FEDERAL DA SERRA

TIPO	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES	VALOR UNITÁRIO DA RECARGA E MANUTEN	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES QUE DEVERÃO RECEBER TESTE HIDROSTÁTICO	VALOR UNIT DO TESTE HIDROSTÁTICO (B)	VALOR UNIT. DE PINTURA (C)



Assinado digitalmente por ANDRE LOPEZ DE RESENDE.
Documento Nº: 1346766.12820231-9871 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1346766.13260310-3628 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFESEOF201400523V02





		CÃO DE 2º NÍVEL (A)	E PINTURA		
AP 10L	04	R\$	01	R\$	R\$
CO ² 06Kg	04	R\$	01	R\$	R\$
PQS 04Kg	04	R\$	01	R\$	R\$

VALOR TOTAL DO ITEM 03 = (SOMAS DOS ITENS (A), (B) e (C) MULTIPLICADOS PELOS RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS)

ITEM 04 – SUBSECÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

TIPO	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES	VALOR UNITÁRIO DA RECARGA E MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL (A)	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES QUE DEVERÃO RECEBER TESTE HIDROSTÁTICO E PINTURA	VALOR UNIT DO TESTE HIDROSTÁTICO (B)	VALOR UNIT. DE PINTURA (C)
AP 10L	08	R\$	01	R\$	R\$
CO ² 06Kg	09	R\$	01	R\$	R\$
PQS 08Kg	01	R\$	01	R\$	R\$
PQS 04Kg	01	R\$	01	R\$	R\$

VALOR TOTAL DO ITEM 04 = (SOMAS DOS ITENS (A), (B) e (C) MULTIPLICADOS PELOS RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS)

ITEM 05 – SUBSECÃO DE LINHARES

TIPO	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES	VALOR UNITÁRIO DA RECARGA E MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL (A)	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES QUE DEVERÃO RECEBER TESTE HIDROSTÁTICO E PINTURA	VALOR UNIT DO TESTE HIDROSTÁTICO (B)	VALOR UNIT. DE PINTURA (C)
AP 10L	03	R\$	01	R\$	R\$
CO ² 06Kg	04	R\$	01	R\$	R\$
PQS 08Kg	02	R\$	01	R\$	R\$
PQS 06Kg	01	R\$	01	R\$	R\$

VALOR TOTAL DO ITEM 05 = (SOMAS DOS ITENS (A), (B) e (C) MULTIPLICADOS PELOS RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS)

ITEM 06 – SUBSECÃO DE COLATINA



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.
Documento Nº: 1346766.12820231-9871 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1346766.13260310-3628 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFESEOF201400523V02





TIPO	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES	VALOR UNITÁRIO DA RECARGA E MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL (A)	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES QUE DEVERÃO RECEBER TESTE HIDROSTÁTICO E PINTURA	VALOR UNIT DO TESTE HIDROSTÁTICO (B)	VALOR UNIT. DE PINTURA (C)
AP 10L	02	R\$	01	R\$	R\$
CO ₂ 06Kg	02	R\$	01	R\$	R\$
PQS 08Kg	01	R\$	01	R\$	R\$
PQS 06Kg	01	R\$	01	R\$	R\$
PQS 04Kg	01	R\$	01	R\$	R\$

VALOR TOTAL DO ITEM 06 = (SOMAS DOS ITENS (A), (B) e (C) MULTIPLICADOS PELOS RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS)

ITEM 07 – SUBSEÇÃO DE SÃO MATEUS

TIPO	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES	VALOR UNITÁRIO DA RECARGA E MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL(A)	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES QUE DEVERÃO RECEBER TESTE HIDROSTÁTICO E PINTURA	VALOR UNIT DO TESTE HIDROSTÁTICO (B)	VALOR UNIT. DE PINTURA (C)
AP 10L	03	R\$	01	R\$	R\$
CO ₂ 06Kg	01	R\$	01	R\$	R\$
PQS 06Kg	03	R\$	01	R\$	R\$

VALOR TOTAL DO ITEM 07 = (SOMAS DOS ITENS (A), (B) e (C) MULTIPLICADOS PELOS RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$

OBS.1 A LICITANTE DEVERÁ COTAR OBRIGATORIAMENTE TODOS OS ITENS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

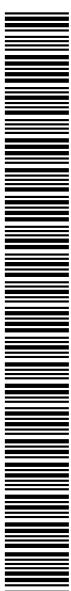
OBS.2 A LICITANTE DEVERÁ ENCAMINHAR JUNTO COM A PROPOSTA COMPROVANTE DE REGISTRO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS QUE COMPROVE QUE A MESMA ESTÁ CREDENCIADA A REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES.

OBS.3 TODOS OS EXTINTORES DEVERÃO SER RECARREGADOS E DEVERÃO RECEBER MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL, OS SERVIÇOS DE TESTE HIDROSTÁTICO E PINTURA SOMENTE DEVERÃO SER EXECUTADOS APÓS AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE.

OBS.4. OS QUANTITATIVOS SÃO ESTIMADOS, O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETIVADO DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS.



JFESEOF201400523V02



JFESEOF201400523V03



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.
Documento Nº: 1346766.12820231-9871 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1346766.13260310-3628 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS
LOTE ÚNICO

ITEM 01 – ED. SEDE DA SIES

TIPO	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES - RECARGA E MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT. DA RECARGA E MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL DA RECARGA E MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL	TIPO	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES - TESTE HIDROSTÁTICO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT. - TESTE HIDROSTÁTICO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL - TESTE HIDROSTÁTICO	TIPO	QUANT. ESTIMADA EXTINTORES - PINTURA	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT. - PINTURA	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL - PINTURA
AP 10L	59	R\$ 20,50	R\$ 1.209,50	AP 10L	6	R\$ 12,50	R\$ 75,00	AP 10L	6	R\$ 11,00	R\$ 66,00
CO ² 06Kg	19	R\$ 30,00	R\$ 570,00	CO ² 06Kg	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00	CO ² 06Kg	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
PQS 12Kg	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	PQS 12Kg	2	R\$ 10,50	R\$ 21,00	PQS 12Kg	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
PQS 08Kg	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00	PQS 08Kg	1	R\$ 11,50	R\$ 11,50	PQS 08Kg	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00
PQS 06Kg	38	R\$ 20,00	R\$ 760,00	PQS 06Kg	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00	PQS 06Kg	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
PQS 04Kg	12	R\$ 21,50	R\$ 258,00	PQS 04Kg	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00	PQS 04Kg	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
			R\$ 3.577,50				R\$ 195,50				R\$ 187,00

VALOR TOTAL DO ITEM 01: R\$ 3.960,00

ITEM 02 – ANTIGA SEDE DA SIES E ANEXO

TIPO	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES - RECARGA E MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT. DA RECARGA E MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL DA RECARGA E MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL	TIPO	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES - TESTE HIDROSTÁTICO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT. - TESTE HIDROSTÁTICO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL - TESTE HIDROSTÁTICO	TIPO	QUANT. ESTIMADA EXTINTORES - PINTURA	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT. - PINTURA	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL - PINTURA
AP 10L	18	R\$ 20,50	R\$ 369,00	AP 10L	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00	AP 10L	4	R\$ 12,50	R\$ 50,00
CO ² 06Kg	19	R\$ 30,00	R\$ 570,00	CO ² 06Kg	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00	CO ² 06Kg	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
CO ² 04Kg	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00	PQS 12Kg	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00	PQS 12Kg	1	R\$ 10,50	R\$ 10,50
PQS 08Kg	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00	PQS 08Kg	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00	PQS 08Kg	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
PQS 06Kg	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00	PQS 06Kg	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00	PQS 06Kg	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
PQS 04Kg	1	R\$ 21,50	R\$ 21,50	PQS 04Kg	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00	PQS 04Kg	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00
			R\$ 1.379,50				R\$ 165,00				R\$ 171,50

VALOR TOTAL DO ITEM 02: R\$ 1.716,00

ITEM 03 – VARA FEDERAL DA SERRA

TIPO	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES - RECARGA E MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT. DA RECARGA E MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL DA RECARGA E MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL	TIPO	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES - TESTE HIDROSTÁTICO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT. - TESTE HIDROSTÁTICO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL - TESTE HIDROSTÁTICO	TIPO	QUANT. ESTIMADA EXTINTORES - PINTURA	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT. - PINTURA	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL - PINTURA
AP 10L	4	R\$ 20,50	R\$ 82,00	AP 10L	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00	AP 10L	1	R\$ 12,50	R\$ 12,50
CO ² 06Kg	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00	CO ² 06Kg	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00	CO ² 06Kg	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00
PQS 04Kg	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00	PQS 04Kg	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00	PQS 04Kg	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00
			R\$ 290,00				R\$ 33,00				R\$ 34,50

VALOR TOTAL DO ITEM 03: R\$ 357,50



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 1346766.13164851-8571 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1346766.13260310-3628 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFESEOF201400523/V03





PLANIHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS
LOTE ÚNICO

ITEM 04 – SUBSECÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

TIPO	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES - RECARGA E MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT. DA RECARGA E MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL DA RECARGA E MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL	TIPO	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES - TESTE HIDROSTÁTICO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT. - TESTE HIDROSTÁTICO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL - TESTE HIDROSTÁTICO	TIPO	QUANT. ESTIMADA EXTINTORES - PINTURA	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT. PINTURA	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL - PINTURA
AP 10L	8	R\$ 20,50	R\$ 164,00	AP 10L	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00	AP 10L	1	R\$ 12,50	R\$ 12,50
CO ² 06Kg	9	R\$ 30,00	R\$ 270,00	CO ² 06Kg	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00	CO ² 06Kg	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00
PQS 08Kg	1	R\$ 34,00	R\$ 34,00	PQS 08Kg	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00	PQS 08Kg	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
PQS 04Kg	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00	PQS 04Kg	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00	PQS 04Kg	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00
			R\$ 552,00				R\$ 44,00				R\$ 46,50

VALOR TOTAL DO ITEM 04: R\$ 642,50

ITEM 05 – SUBSECÃO DE LINHARES

TIPO	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES - RECARGA E MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT. DA RECARGA E MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL DA RECARGA E MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL	TIPO	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES - TESTE HIDROSTÁTICO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT. - TESTE HIDROSTÁTICO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL - TESTE HIDROSTÁTICO	TIPO	QUANT. ESTIMADA EXTINTORES - PINTURA	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT. PINTURA	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL - PINTURA
AP 10L	3	R\$ 25,50	R\$ 76,50	AP 10L	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00	AP 10L	1	R\$ 12,50	R\$ 12,50
CO ² 06Kg	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00	CO ² 06Kg	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00	CO ² 06Kg	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00
PQS 08Kg	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00	PQS 08Kg	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00	PQS 08Kg	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
PQS 06Kg	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00	PQS 06Kg	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00	PQS 06Kg	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00
			R\$ 337,50				R\$ 44,00				R\$ 46,50

VALOR TOTAL DO ITEM 05: R\$ 428,00

ITEM 06 – SUBSECÃO DE COLATINA

TIPO	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES - RECARGA E MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT. DA RECARGA E MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL DA RECARGA E MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL	TIPO	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES - TESTE HIDROSTÁTICO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT. - TESTE HIDROSTÁTICO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL - TESTE HIDROSTÁTICO	TIPO	QUANT. ESTIMADA EXTINTORES - PINTURA	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT. PINTURA	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL - PINTURA
AP 10L	2	R\$ 25,50	R\$ 51,00	AP 10L	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00	AP 10L	1	R\$ 12,50	R\$ 12,50
CO ² 06Kg	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00	CO ² 06Kg	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00	CO ² 06Kg	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00
PQS 08Kg	1	R\$ 34,00	R\$ 34,00	PQS 08Kg	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00	PQS 08Kg	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
PQS 06Kg	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00	PQS 06Kg	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00	PQS 06Kg	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00
PQS 04Kg	1	R\$ 31,50	R\$ 31,50	PQS 04Kg	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00	PQS 04Kg	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00
			R\$ 231,50				R\$ 55,00				R\$ 57,50

VALOR TOTAL DO ITEM 06: R\$ 344,00



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 1346766.13164851-8571 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1346766.13260310-3628 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFESEOF201400523/V03





PLANIHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS
LOTE ÚNICO

ITEM 07 – SUBSEÇÃO DE SÃO MATEUS

TIPO	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES - RECARGA E MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT. DA RECARGA E MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL DA RECARGA E MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL	TIPO	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES - TESTE HIDROSTÁTICO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT. - TESTE HIDROSTÁTICO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL - TESTE HIDROSTÁTICO	TIPO	QUANT. ESTIMADA EXTINTORES - PINTURA	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT. PINTURA	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL - PINTURA
AP 10L	3	R\$ 27,50	R\$ 82,50	AP 10L	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00	AP 10L	1	R\$ 12,50	R\$ 12,50
CO ² 06Kg	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00	CO ² 06Kg	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00	CO ² 06Kg	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00
PQS 06Kg	3	R\$ 38,50	R\$ 115,50	PQS 06Kg	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00	PQS 06Kg	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00
R\$ 237,00				R\$ 33,00				R\$ 34,50			

VALOR TOTAL DO ITEM 04: R\$ 304,50

PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL (ITENS 1 A 7): R\$ 7.752,50

JFESEOF201400523V03

JFESEOF201400523V03



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 1346766.13164851-8571 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1346766.13260310-3628 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/autenticar.action>



ANEXO 4 - DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Data)

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1346766.13260310-3628 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>






PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° {FILL}/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA {FILL}.

PROCESSO N° JFES-EOF-2014/00523

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ N° 05.424.467/0001-82, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo - Vitória - ES, representada neste ato pelo MM Juiz Federal Diretor do Foro, **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa {FILL}, CNPJ n° {FILL}, estabelecida na {FILL}, CEP. {FILL}, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, portador da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, tendo em vista o constante e decidido no Processo n° JFES-EOF-2014/00523, doravante denominado por **PROCESSO**, em consequência do Pregão Eletrônico n° {FILL}/2015, doravante denominado **EDITAL**, de acordo com o disposto na forma da Lei 10.520/02; Decreto n° 5.450/05; Lei Complementar 123/06, da Lei n°. 12.846/2013 e, subsidiariamente na Lei 8.666/93, firmam o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi autorizada em {FILL} fl. {FILL} do processo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** a contratação de empresa especializada para prestação de serviço manutenção de extintores de incêndio.

1.2. O objeto do presente **CONTRATO** poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Os serviços aqui contratados foram objeto de licitação por lote único na modalidade Pregão Eletrônico, para os seguintes itens:

ITEM 01 – ED. SEDE DA SJES

Página 1 de 12



Assinado digitalmente por ANA LUCIA XAVIER ROSA.
Documento N°: 1346766.13034700-7740 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1346766.13260310-3628 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFES-EOF-2014/00523-V02




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° {FILL}/2015

TIPO	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES	VENC	CAP. EXTINTORA MÍNIMA	QUANT. ESTIMADA DE TESTE HIDROSTATICO	QUANT. ESTIMADA DE PINTURA
AP 10L	59	03/2015	2-A	06	06
CO ² 06Kg	19	03/2015	5-BC	02	02
PQS 12Kg	20	03/2015	20-BC	02	02
PQS 08Kg	06	03/2015	20-BC	01	01
PQS 06Kg	38	03/2015	20-BC	04	04
PQS 04Kg	12	03/2015	20-BC	02	02

TOTAL 154 EXTINTORES

ITEM 02 – ANTIGA SEDE DA SJES E ANEXO

TIPO	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES	VENC	CAP. EXTINTORA MÍNIMA	QUANT. ESTIMADA DE TESTE HIDROSTATICO	QUANT. ESTIMADA DE PINTURA
AP 10L	18	03/2015	2-A	04	04
CO ² 06Kg	19	03/2015	5-BC	04	04
CO ² 04Kg	01	03/2015	5-BC	01	01
PQS 08Kg	03	03/2015	20-BC	01	01
PQS 06Kg	15	03/2015	20-BC	04	04
PQS 04Kg	01	03/2015	20-BC	01	01

TOTAL 57 EXTINTORES

ITEM 03 – VARA FEDERAL DA SERRA

TIPO	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES	VENC	CAP. EXTINTORA MÍNIMA	QUANT. ESTIMADA DE TESTE HIDROSTATICO	QUANT. ESTIMADA DE PINTURA
AP 10L	04	03/2015	2-A	01	01
CO ² 06Kg	04	03/2015	5-BC	01	01
PQS 04Kg	04	03/2015	20-BC	01	01

TOTAL 12 EXTINTORES

ITEM 04 – SUBSECÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

TIPO	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES	VENC	CAP. EXTINTORA MÍNIMA	QUANT. ESTIMADA DE TESTE HIDROSTATICO	QUANT. ESTIMADA DE PINTURA
AP 10L	08	03/2015	2-A	01	01
CO ² 06Kg	09	03/2015	5-BC	01	01
PQS 08Kg	01	03/2015	20-BC	01	01
PQS 04Kg	01	03/2015	20-BC	01	01

Página 2 de 12



Assinado digitalmente por ANA LUCIA XAVIER ROSA.
Documento Nº: 1346766.13034700-7740 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1346766.13260310-3628 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFESEOF201400523V02






PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° {FILL}/2015

TOTAL 19 EXTINTORES

ITEM 05 – SUBSECÃO DE LINHARES

TIPO	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES	VENC	CAP.EXTINTORA	QUANT. ESTIMADA DE TESTE HIDROSTATICO	QUANT. ESTIMADA DE PINTURA
AP 10L	03	03/2015	2-A	01	01
CO ² 06Kg	04	03/2015	5-BC	01	01
PQS 08Kg	02	03/2015	20-BC	01	01
PQS 06Kg	01	03/2015	20-BC	01	01

TOTAL 10 EXTINTORES

ITEM 06 – SUBSECÃO DE COLATINA

TIPO	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES	VENC	CAP.EXTINTORA	QUANT. ESTIMADA DE TESTE HIDROSTATICO	QUANT. ESTIMADA DE PINTURA
AP 10L	02	03/2015	2-A	01	01
CO ² 06Kg	02	03/2015	5-BC	01	01
PQS 08Kg	01	03/2015	20-BC	01	01
PQS 06Kg	01	03/2015	20-BC	01	01
PQS 04Kg	01	03/2015	20-BC	01	01

TOTAL 07 EXTINTORES

ITEM 07 – SUBSECÃO DE SÃO MATEUS

TIPO	QUANT. ESTIMADA DE EXTINTORES	VENC	CAP.EXTINTORA	QUANT. ESTIMADA DE TESTE HIDROSTATICO	QUANT. ESTIMADA DE PINTURA
AP 10L	03	03/2015	2-A	01	01
CO ² 06Kg	01	03/2015	5-BC	01	01
PQS 06Kg	03	03/2015	20-BC	01	01

TOTAL 07 EXTINTORES

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Os serviços serão prestados, respectivamente aos itens relacionados na cláusula segunda, nos seguintes endereços:

3.1.1. ITEM 01 - Sede da Contratante, localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Monte Belo, Vitoria/ES, CEP 29.053-245. Seção responsável – Seção de transporte e vigilância (SETRAV);

Página 3 de 12



Assinado digitalmente por ANA LUCIA XAVIER ROSA.
Documento Nº: 1346766.13034700-7740 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1346766.13260310-3628 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400523V02



JFESEOF201400523V03



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº {FILL}/2015

3.1.2. ITEM 02 – Antiga Sede da SJES e Anexo – localizados na Rua São Francisco, 52, Cidade Alta, Vitória-ES, CEP 29.015-200 e na Rua Caramuru, 114, Cidade Alta, Vitória – ES – CEP 29015-200, respectivamente. Seção responsável – Seção de transporte e vigilância (SETRAV);

3.1.3. ITEM 03 - Vara Federal da Serra, localizada na Rua Major Pissara, nº 12, Serra Sede. Seção responsável – Seção de transporte e vigilância (SETRAV);

3.1.4. ITEM 04 – Subseção Judiciária de Cachoeiro de Itapemirim, situada na Av. Monte Castelo, s/n, bairro Independência, Cep.29.306-500. Seção de Apoio Administrativo de Cachoeiro;

3.1.5. ITEM 05 – Subseção Judiciária de Linhares, situada na Av. Hans Schmoger, bairro Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES. Seção responsável Seção de Apoio Administrativo de Linhares;

3.1.6. ITEM 06 – Subseção Judiciária de Colatina, situada na Avenida Getúlio Vargas com Rua Santa Maria, nº 46, Centro, Colatina-ES. Cep.29700-200. Seção responsável Seção de Apoio Administrativo de Colatina;

3.1.7. ITEM 07 – Subseção Judiciária de São Mateus, situada na Rua Cel. Constantino Cunha, nº1334, Fátima, São Mateus, Cep. 29.933-530. Seção responsável Seção de Apoio Administrativo de São Mateus.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

4.1. A especificação do serviço está no item 02 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **CONTRATO** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.2. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**,

Página 4 de 12



Assinado digitalmente por ANA LUCIA XAVIER ROSA.
Documento Nº: 1346766.13034700-7740 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1346766.13260310-3628 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400523V02



JFESEOF201400523V03




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° {FILL}/2015

não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do **CONTRATO**.

5.4. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a vigência do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, no Termo de Referência e neste **CONTRATO**.

5.5. Durante o período de garantia dos serviços, a contratante poderá solicitar a contratada que efetue inspeções, manutenções de 1º nível ou que repita manutenção de 2º nível nos extintores que apresentarem falhas, sem custos adicionais para a contratante.

5.6. A execução dos serviços de teste hidrostático e de pintura dos extintores somente deverão ser executados após a autorização do gestor do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- 6.3. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção.
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- 6.5. Autorizar a execução de teste hidrostático e pintura dos extintores, após a confirmação da real necessidade de execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DO CONTRATO:

7.1. O prazo para execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de data de recebimento de ofício encaminhado pelo gestor do contrato (SETRAV).

7.2. O contrato terá duração de 12 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Página 5 de 12



Assinado digitalmente por ANA LUCIA XAVIER ROSA.
Documento Nº: 1346766.13034700-7740 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1346766.13260310-3628 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400523V02



JFESEOF201400523V03




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° {FILL}/2015

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

8.1. DO PREÇO:

8.1.1. O preço mensal do item 1 da Cláusula Segunda para a prestação do serviço de manutenção é de R\$ _____ (_____).

8.1.2. O preço mensal do item 2 da Cláusula Segunda para a prestação do serviço de manutenção é de R\$ _____ (_____).

8.1.3. O preço mensal do item 3 da Cláusula Segunda para a prestação do serviço de manutenção é de R\$ _____ (_____).

8.1.4. O preço mensal do item 4 da Cláusula Segunda para a prestação do serviço de manutenção é de R\$ _____ (_____).

8.1.5. O preço mensal do item 5 da Cláusula Segunda para a prestação do serviço de manutenção é de R\$ _____ (_____).

8.1.6. O preço mensal do item 6 da Cláusula Segunda para a prestação do serviço de manutenção é de R\$ _____ (_____).

8.1.7. O preço mensal do item 7 da Cláusula Segunda para a prestação do serviço de manutenção é de R\$ _____ (_____).

8.1.8. O valor anual da manutenção é de R\$ _____ (_____).

8.1.9. O Valor Global do presente **CONTRATO** é de R\$ _____ (_____);

8.1.10. Nos preços cotados e contratados já estão incluídos: impostos, contribuições, taxas, frete, transporte e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

8.2. DO PAGAMENTO:

8.2.1. As notas fiscais/faturas deverão ser apresentadas mensalmente até o 5º dia útil do mês posterior ao mês faturado, ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.

8.2.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

Página 6 de 12



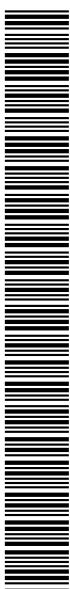
Assinado digitalmente por ANA LUCIA XAVIER ROSA.
Documento Nº: 1346766.13034700-7740 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1346766.13260310-3628 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400523V02



JFESEOF201400523V03




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° {FILL}/2015

8.2.1.2. A **CONTRATADA** deverá entregar a fatura referente à prestação dos serviços do mês anterior, acompanhada de relatório dos serviços realizados e das peças substituídas.

8.2.2. O atesto na nota fiscal e o respectivo pagamento serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

8.2.2.1. **Despesa maior que R\$ 8.000,00:**

8.2.2.1.1 Prazo máximo para ATESTO: 5 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

8.2.2.1.2 Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

8.2.2.2. **Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00**, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93:

8.2.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

8.2.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.2.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1234, de 11/01/2012. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

8.2.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

8.2.7. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da **CONTRATADA**.

8.2.7.1. O inadimplemento do contido no subitem 8.2.7. sujeitará a **CONTRATADA**:

- a) À penalidade de advertência, para a primeira ocorrência;
- b) À multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser pago no período, para ocorrência e subsequente;

Página 7 de 12



JFESEOF201400523V02



JFESEOF201400523V03



Assinado digitalmente por ANA LUCIA XAVIER ROSA.
Documento Nº: 1346766.13034700-7740 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1346766.13260310-3628 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° {FILL}/2015

c) À rescisão contratual, para ocorrência não solucionada pela CONTRATADA por período superior a 60 (sessenta) dias corridos.

8.2.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no Contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

8.2.8. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) 365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE.

8.2.9. Somente serão efetuados os pagamentos pelos serviços efetivamente prestados. O pagamento pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva será mensal conforme consta na proposta de preço. O pagamento por peças substituídas serão efetuadas separadamente.

8.3. DO REAJUSTE:

8.3.1. A periodicidade de reajuste do valor do presente Contrato será anual, conforme disposto na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, utilizando-se a variação do IGP-M – Índice Geral de Preços - Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre o mês da data-limite da apresentação da proposta e o mês anterior ao mês previsto para o reajustamento.

8.3.2. No cálculo do 1º reajuste deverá ser utilizada a variação do índice no período compreendido entre o mês da data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste.

Página 8 de 12



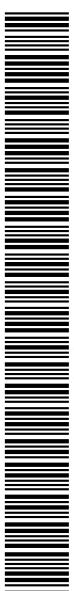
Assinado digitalmente por ANA LUCIA XAVIER ROSA.
Documento Nº: 1346766.13034700-7740 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1346766.13260310-3628 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400523V02



JFESEOF201400523V03




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° {FILL}/2015

8.3.3. Para os reajustes subsequentes será utilizada a variação do índice no período compreendido entre o mês da data de concessão do último reajuste do Contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste.

8.3.4. O reajuste será concedido automaticamente com base no índice estabelecido no item 8.3.1. desta Cláusula e será formalizado por meio de apostilamento.

8.3.5. O valor do presente Contrato será reajustado para mais ou para menos, de acordo com a variação do índice previsto no item 8.3.1. desta Cláusula.

8.3.6. À época devida, a Contratada habilitar-se-á ao pagamento do reajuste com apresentação de Notas Fiscais/Fatura distintas:

- a) Uma relativa ao valor mensal reajustado.
- b) Outra referente ao valor retroativo, se houver.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2015** correrão à conta a seguir especificada:

**PROGRAMA DE TRABALHO:
ELEMENTO DE DESPESA:
NOTA DE EMPENHO:**

9.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e deverão ser formalizadas através de apostilamentos, com a indicação dos respectivos números de empenho contendo o crédito orçamentário (Programa de Trabalho Resumido - PTRES - e Classificação de Despesa).

CLÁUSULA DEZ – DAS PENALIDADES:

10.1. As penalidades as quais fica sujeita a Contratada, em caso de inadimplência, são as seguintes:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa; e

10.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Página 9 de 12



JFESEOF201400523V02



JFESEOF201400523V03



Assinado digitalmente por ANA LUCIA XAVIER ROSA.
Documento Nº: 1346766.13034700-7740 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1346766.13260310-3628 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° {FILL}/2015

10.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

10.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**.

10.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 12% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida neste Contrato.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

10.2.3. Atrasos injustificados na execução do **CONTRATO**: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

10.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

10.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no subitem 8.1.3. da Cláusula Oitava do presente **CONTRATO**.

10.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da Contratada, sujeita-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 12.520/02.

10.6. A apuração de atos lesivos à Administração Pública dar-se-á em conformidade com o previsto na Lei nº 12.846/2013.

10.6. Os procedimentos de aplicação e de recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária.

CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO:

11.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas no presente **CONTRATO**, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da Contratante declarar

Página 10 de 12



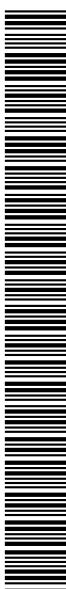
Assinado digitalmente por ANA LUCIA XAVIER ROSA.
Documento Nº: 1346766.13034700-7740 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1346766.13260310-3628 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400523V02



JFESEOF201400523V03




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° {FILL}/2015

rescindido o presente Contrato nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste Contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2. O presente **CONTRATO** poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a Contratante enviará à Contratada aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

11.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.5. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE - DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE E COMPLEMENTAR:

12.1. A aquisição **CONTRATADA** obedecerá ao estipulado neste termo contratual, bem como às condições assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais ficam fazendo parte integrante e complementar deste Contrato, independentemente de transcrição, no que não contrariem as cláusulas aqui firmadas:

12.1.1. Proposta comercial vencedora, datada de _____, apresentada pela **CONTRATADA**, contendo prazos, preço e descrição dos serviços;

12.1.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, Seguridade Social (CND), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e perante o FGTS (Certificado emitido pela CEF);

CLÁUSULA TREZE – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A **CONTRATANTE** fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Contrato.

CLÁUSULA QUATORZE – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **CONTRATO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

Página 11 de 12



Assinado digitalmente por ANA LUCIA XAVIER ROSA.
Documento Nº: 1346766.13034700-7740 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1346766.13260310-3628 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400523V02



JFESEOF201400523V03




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° {FILL}/2015

CLÁUSULA QUINZE– DO FORO:

15.1 Para dirimir questões oriundas do presente **CONTRATO** ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o **FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO.**

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória – ES, ____ de _____ de 2015.

Fernando Cesar Baptista de Mattos
CONTRATANTE

CONTRATADA

Página 12 de 12



Assinado digitalmente por ANA LUCIA XAVIER ROSA.
Documento N°: 1346766.13034700-7740 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1346766.13260310-3628 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

